

PORTARIA N.º339, de 27 de outubro de 2017.

“Concede licença a servidora e dá outras providencias”

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Resolve;

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora, **Andreia Elisa Daltoé Catto**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº160701, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de outubro de 2017 por 45 dias.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA,
em 27 de outubro de 2017.

Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.